



DECRETO Nº 57 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre prazo de protocolo de gozo de férias, a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e ainda, do direito à verba por produtividade durante o gozo do período de férias, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a reponsabilidade de normatização dos precedentes vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

CONSIDERANDO comunicação encaminhada para a Secretaria de Gestão Fazendária, via Ofício Circular nº 001/SAD/2024, tratando-se acerca da regularização de Férias via E-SOCIAL da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna da SGF/PMVG acerca do cumprimento quanto aos prazos para lançamento do gozo de férias junto ao sistema da Folha de Pagamento desta municipalidade integrado ao sistema E-SOCIAL dos Servidores Públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do gozo de férias e a verba produtividade dos servidores que possuem esse recebimento que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.213/2017, alterada a redação pela Lei Municipal nº. 4.432/2019, e ainda, a alteração realizada pela Lei Municipal nº 5.238/2024.

DECRETA:



Art. 1º Nos termos do §3º, do art. 85, da Lei Municipal Complementar nº. 1.164/1991, e ainda, nos fundamentos do Decreto Municipal nº. 56/2015, fica determinado que os servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deverão requerer ao Gabinete de sua secretaria o gozo de férias, informando por escrito a data de início e término do exercício do direito.

§1º O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do início da fruição das férias.

§2º Em virtude da necessidade de lançamento do gozo de férias junto ao sistema da folha de pagamento desta municipalidade, integrado ao sistema E-SOCIAL dos servidores públicos, será permitido por cada período aquisitivo correspondente a 30 dias, o fracionamento em até 03 (três) períodos, não podendo ser inferior a 05 (cinco) dias.

Art. 2º Conforme alteração realizada pela Lei Municipal nº 5.238/2024, o servidor da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária fará jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano com recebimento de verba de produtividade, quando titular desse direito.

Parágrafo único: será assegurado ao servidor usufruir férias em período superior do *caput* desse artigo no respectivo exercício, contudo, não fará jus ao recebimento da verba de produtividade aos dias que excederem.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 270/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa STAR PRIME LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n. 31.395.164/0001-99. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual oriundo da ADESÃO a Ata de Registro De Preço N. 067/2023, decorrente do Pregão Presencial n. 028/2023, da Prefeitura de Pedra Preta – MT (Processo Gespro n. 107124/2024, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de MATERIAIS PARA PINTURA, para atender a Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n. 036/2024. VALOR: O valor dos itens do presente Contrato é de R\$ 417.494,00 (quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000 / 01540 / 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do Contrato ficará a cargo da servidora THAIS CORREA DOS SANTOS, CPF: XXX.731.701-XX e o suplente será o servidor LEONAN JOSE BARROS FILHO, CPF: XXX.224.791-XX.

DATA DE ASSINATURA: 23.12.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

STAR PRIME LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 268/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição, bem como os demais documentos acostados ao processo GESPRO n. 1009431/2024. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande - MT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, e quinhentos reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FONTE: 015001001000 / 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual n. 1.525/22. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a efetivação do Contrato ficará a cargo do ser-

vidor EDIZES LUIZA REVELES PEREIRA, CPF: XXX.526.901-XX e o suplente será o servidor AKEMI MORAES DOI VAZ CPF: XXX.531.201-XX.

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratante

PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA

Contratada

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 23 de dezembro de 2024.

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ELIZEU ALVES DA GUIA, INSCRIÇÃO nº 230004234 classificado** (a) no Certame Público Municipal Edital nº 001/2024, para o Cargo: **Guarda Municipal em 19º**. Lugar – ampla concorrência, foi convocado (a) através do Edital de Convocação nº 01/2024, para apresentação da documentação necessária para posse precária e inscrição no curso de formação.

Tendo o prazo estipulado no edital de convocação dia 20/12/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a) **ELIZEU ALVES DA GUIA** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação para o início do curso de formação e posse precária.

Vale ressaltar que o referido candidato requereu via e-mail reclassificação da posição ao qual foi aprovado para o final da fila dos classificados, alegando problemas familiares sendo que mãe se encontra com problemas de saúde e precisa acompanhá-la, porém, o requerimento foi **INDEFERIDO** pela comissão permanente de concurso, considerando que o Município de Várzea Grande não dispõe de legislação sobre o caso em questão, bem como que o edital de abertura e o edital de convocação também não dispõe sobre reclassificação para o final da fila dos aprovados.

Em função do exposto acima, o (a) candidato (a) ELIZEU ALVES DA GUIA, teve a sua Posse Precária CANCELADA e ELIMINADO do certame.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso**DECRETO Nº 57 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre prazo de protocolo de gozo de férias, a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e ainda, do direito à verba por produtividade durante o gozo do período de férias, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a reponsabilidade de normatização dos precedentes vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

CONSIDERANDO comunicação encaminhada para a Secretaria de Gestão Fazendária, via Ofício Circular nº 001/SAD/2024, tratando-se acerca da regularização de Férias via E-SOCIAL da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna da SGF/PMVG acerca do cumprimento quanto aos prazos para lançamento do gozo de

férias junto ao sistema da Folha de Pagamento desta municipalidade integrado ao sistema E-SOCIAL dos Servidores Públicos; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do gozo de férias e a verba produtividade dos servidores que possuem esse recebimento que trata o art. 2º, da Lei Municipal nº. 4.213/2017, alterada a redação pela Lei Municipal nº. 4.432/2019, e ainda, a alteração realizada pela Lei Municipal nº 5.238/2024.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do §3º, do art. 85, da Lei Municipal Complementar nº. 1.164/1991, e ainda, nos fundamentos do Decreto Municipal nº. 56/2015, fica determinado que os servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deverão requerer ao Gabinete de sua secretaria o gozo de férias, informando por escrito a data de início e término do exercício do direito.

§1º O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do início da fruição das férias.

§2º Em virtude da necessidade de lançamento do gozo de férias junto ao sistema da folha de pagamento desta municipalidade, integrado ao siste-

ma E-SOCIAL dos servidores públicos, será permitido por cada período aquisitivo correspondente a 30 dias, o fracionamento em até 03 (três) períodos, não podendo ser inferior a 05 (cinco) dias.

Art. 2º Conforme alteração realizada pela Lei Municipal nº 5.238/2024, o servidor da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária fará jus ao gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano com recebimento de verba de produtividade, quando titular desse direito.

Parágrafo único: será assegurado ao servidor usufruir férias em período superior do *caput* desse artigo no respectivo exercício, contudo, não fará jus ao recebimento da verba de produtividade aos dias que excederem.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de dezembro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1387/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da **Lei nº. 5.148/2023**, que "dispõem sobre a Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e **Lei nº. 5.149/2023** que "dispõem sobre a Carreira de Contador Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 1375/2024 de enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 23 de dezembro de 2024, páginas 1136 e 1137, para **CORRIGIR** em relação aos servidores abaixo, no que diz respeito a classe e nível:

NÍVEL SUPERIOR – AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ARACELLY FERREIRA DE CAMPOS	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	06.02.2014	40H	D-04

NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR MUNICIPAL

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
WILLIAN GONÇALO DE ARRUDA	CONTADOR MUNICIPAL	CONTADOR MUNICIPAL	15.10.2012	40H	D-05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.12.2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **23 de dezembro de 2024**.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2024 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato nº 258/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 64/2024, empresa 2M ENGENHARIA LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, a Coordenadora Engenheira Civil Srª **SUSAN KAREN BOTELHO MORAES**, matrícula 157810 como fiscal titular e o Assessor Especial de Engenharia Civil Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES**, matrícula 152479 como fiscal suplente do contrato nº 258/2024 em conformidade com a cláusula décima segunda da fiscalização – Item 12.4.1 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA Nº 047/2024 – SMVO/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do Contrato nº 118/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 19/2023, empresa MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA"

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, o Engenheira Civil Srº **GIDEON COSTA ALMEIDA**, matrícula 164093 como fiscal principal e o Engenheiro Civil Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES**, matrícula 152479 como fiscal suplente do contrato nº 118/2024 em conformidade com a cláusula décima segunda da fiscalização – Item 12.15 designação dos servidores.

Art. 2º A designação dos fiscais terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de dezembro de 2024.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras